



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/2/2012 18:40
Ivanilde / Matr.: 48848

MPV 557

00079

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 557/11

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 10	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se § 3º ao do art.10 da MP 557/11

§ 3º. O recebimento do benefício de R\$ 50,00 será disponibilizado conforme as exigências legais, contudo, deverá preservar a privacidade da beneficiária.

JUSTIFICAÇÃO

Não resta dúvida que a transparência deve ser requisito essencial para a dinâmica da boa gestão dos recursos públicos. No entanto, entende-se que o Governo tem meios para cumprir tal norma de forma a não violar a privacidade da beneficiária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
06/02/12	

